



2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 3.803.907 de 11/04/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **19 (dezenove) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 11/04/2025, protocolado sob nº 4.072.191, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.803.907** no Livro de Registro B deste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO PADRÃO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

RENE VAZ DE ALMEIDA:31512095800(Padrão: ICP-Brasil)
MichelleMarry José de Sousa:29472193846(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
DocuSign:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
JOAO LUIS PEREIRA LIMA FILHO:33402550830(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 11 de abril de 2025

Assinado eletronicamente

Douglas Soares Saugo
Substituto do Oficial

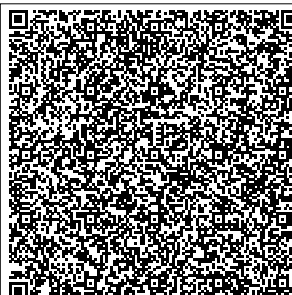
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 186,94	R\$ 53,05	R\$ 36,31	R\$ 9,90	R\$ 12,81
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 8,90	R\$ 3,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311,82



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00251107161572032



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1126494TIAD000074628CD251

Docusign Envelope ID: 55080722-52D4-40B0-B72D-10DEBDDCAB97

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MINUTA,
CONTRATO MODELO OU PADRÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

Nome do(a) requerente: Michelle Marry José de Sousa

Endereço: Rua Marguerite Louise Riechleman, 80 – Bloco C, Apto 64 – Vila Erna – São Paulo - SP – CEP: 04403-010

nesta Capital, abaixo assinado (a), vem requerer a Vossa Senhoria o **REGISTRO** do anexo documento constante de:

nome do contrato / documento a ser registrado: Registro da minuta dos Canais da Companhia, para discussão com os parceiros interessados em participar do programa.

P. Deferimento,

São Paulo

São Paulo, 07 de abril de 2025.

Assinado por:
michelle marry jose de souza

36C9262E44184D4

assinatura

Nome:

CPF 294.721.938-46	RG: 26.555.175-4
--------------------	------------------



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 55080722-52D4-40B0-B72D-10DEBDDCAB97Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: 2025-04-07 - REQUERIMENTO CARTÓRIO - REGISTRO MINUTAS CANAIS.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1Assinaturas: 1Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4Rubrica: 0Juridico

Assinatura guiada: AtivadoAV GUIDO CALOI, 1985 - GALPAO 23

Selo com Envelopeld (ID do envelope): AtivadoSP, Sao Paulo 05802-140

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)juridico@voke.tech

Endereço IP: 67.159.241.98

Rastreamento de registros

Status: Original07/04/2025 09:38:10

Portador: Juridicojuridico@voke.tech

Local: DocuSign

Eventos do signatário

MICHELLE MARRY JOSE DE SOUSA
michelle.souza@voke.tech
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:



36C9262E44184D4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 67.159.241.98

Registro de hora e data

Enviado: 07/04/2025 09:38:57
Visualizado: 07/04/2025 09:39:16
Assinado: 07/04/2025 09:39:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 28/04/2023 07:49:18
ID: 91d86c30-f333-486f-9bbc-7c0022ae2677

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/04/2025 09:38:57
Entrega certificada	Segurança verificada	07/04/2025 09:39:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/04/2025 09:39:48
Concluído	Segurança verificada	07/04/2025 09:39:48
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Docusign Envelope ID: E2A9AB6A-E76C-449C-B0D5-CDBAFF518E7



INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE INDICAÇÃO POR
PARCEIRO - CANAIS

Pelo presente instrumento particular,

De um lado, **VOKE S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, 1985, Galpão 23, bairro: Jardim São Luis, CEP: 05802-140, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.212.396/0001-91 e suas filiais, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada “Voke” ou CONTRATANTE, de outro lado, o Parceiro, conforme qualificado no Programa de Canais (“Programa de Canais”), aceito em sua integralidade pelo Parceiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O Parceiro realizará a prospecção, não exclusiva e, indicará à Voke potenciais oportunidades de novos negócios.
- 1.2. O Parceiro será responsável pela indicação, desenvolvimento, fechamento do negócio e suporte comercial das oportunidades indicadas, sempre respeitando os limites e condições comerciais repassados pela Voke (“Novos Negócios”).
- 1.3. A relação entre as Partes é pautada exclusivamente na colaboração mútua e nos objetivos comuns de negócios. Não existe, portanto, qualquer forma de representação comercial vinculada a este instrumento.
- 1.4. As Partes anuem com todas as disposições previstas nos Anexo I, II e Programa de Canais, que acompanham e estão vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DA INDICAÇÃO

- 2.1. O Parceiro atuará como intermediário de indicação à Voke de Novos

Negócios e oferecerá aos clientes indicados (“Clientes finais”) produtos ou serviços Voke.

- 2.2. A locação de equipamentos e a prestação dos serviços acessórios à locação será realizada pela Voke.
- 2.3. O Parceiro não possui exclusividade para a formalização de Novos Negócios, sendo livre para estabelecer parcerias com outras empresas.
- 2.4. O Parceiro tem ciência de que, as oportunidades registradas deverão ser aprovadas pela Voke, conforme definido no Programa de Canais e cláusulas desse Contrato. Para as oportunidades registradas, a Voke possuirá exclusividade na formalização de Novos Negócios com o Cliente final, não podendo o Parceiro contemplar outras empresas com a mesma indicação ou comissionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREFERÊNCIA

- 3.1. O Parceiro se compromete a notificar a Voke sobre qualquer oportunidade de negócios que surgir, antes de oferecê-la a outros parceiros.
- 3.2. Caso o Parceiro receba uma proposta de um terceiro, a Voke terá o direito de igualar o valor e as condições dessa proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação por parte do Parceiro.
- 3.3. O Parceiro não poderá, sob nenhuma circunstância, aceitar ou negociar ofertas de terceiros sem a prévia comunicação e a oportunidade de igualação concedida à Voke.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

- 4.1. A remuneração se dará por meio de pagamento de comissão e, será devida ao Parceiro se, após sua comprovada atuação direta na negociação, houver a formalização da contratação entre o Cliente final e a Voke.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 186.94	R\$ 53.05	R\$ 36.31	R\$ 9.90	R\$ 12.81	R\$ 8.90	R\$ 3.91	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 311.82

Docusign Envelope ID: E2A9AB6A-E76C-449C-B0D5-CDBAFFF518E7



imagem ou a reputação da Voke ou de outra forma causar-lhes danos ou prejuízos de qualquer natureza.

5.4. Se solicitado, o Parceiro se compromete a fornecer relatórios mensais das indicações, de acordo com modelo estipulado pela Voke no Programa de Canais.

5.5. Sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável, é dever de cada Parte:

5.5.1. Realizar e desempenhar todas e quaisquer atividades abrangidas por este Contrato, com diligência, prudência e imparcialidade, aplicando o mesmo zelo que dispensaria aos seus próprios negócios;

5.5.2. Agir de forma a preservar a boa reputação e imagem, abstendo-se da prática de quaisquer atos desabonadores, ou que de qualquer forma possam prejudicar qualquer das Partes;

5.5.3. Não utilizar, registrar, requerer e/ou permitir a utilização, registro ou aplicação, seja direta ou indiretamente, de quaisquer marcas (registradas ou não), logotipos, nomes comerciais ou quaisquer outros sinais ou signos distintivos ou identificativos, salvo se prévia e expressamente autorizado pela Parte que seja titular dos direitos respectivos, durante a vigência deste instrumento, e estritamente para fins de realização do seu objeto;

5.6. Caso o Parceiro na execução de suas obrigações der causa à aplicação de glosas, sanções, ressarcimentos ou indenizações pelo Novo Negócio desde que comprovada sua culpa, fica obrigado a arcar com o

montante da glosa, pena, ressarcimento ou indenização, além de isentar a Voke de todo e qualquer ônus e no caso de processo judicial, administrativo ou extrajudicial e requerer a imediata exclusão da Voke, cumprindo-lhe ressarcir imediatamente a Voke dos custos e dispêndios que lhe sobrevierem, bem como perdas e danos e multa não compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o total devido da remuneração devida.

5.7. O não cumprimento dos requisitos mínimos estipulados no Programa de Canais pelo Parceiro ou qualquer cláusula desse Contrato poderá acarretar, a critério exclusivo da Voke, na reclassificação do Parceiro ou eventual rescisão, sem necessidade de aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA – REFERÊNCIA AO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

6.1. As Partes reconhecem que celebraram o Acordo de Confidencialidade ("NDA") em data anterior à elaboração deste Contrato, estabelecendo obrigações de não concorrência, confidencialidade, anticorrupção, não aliciamento, entre outras. Todas as disposições contidas no NDA permanecerão plenamente em vigor e serão consideradas parte integrante e vinculativa deste Contrato.

6.2. As cláusulas estabelecidas nesse Contrato, se conflitantes, substituem e prevalecem sobre quaisquer disposições previstas no NDA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por até 2 (dois) anos, podendo ser renovado automaticamente por igual período, caso nenhuma das Partes manifeste sua vontade de rescindir nos termos da cláusula 7.2 abaixo. Em caso de renovação,

Página 000016/000019 Registro Nº 3.803.907 11/04/2025	Protocolo nº 4.072.191 de 11/04/2025 às 08:36:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 3.803.907 em 11/04/2025 neste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R\$ 186,94	R\$ 53,05	R\$ 36,31	R\$ 9,90	R\$ 12,81	R\$ 8,90	R\$ 3,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311,82

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/04/2025 06:42:46
Entrega certificada	Segurança verificada	03/04/2025 07:00:03
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/04/2025 10:03:48
Concluído	Segurança verificada	03/04/2025 10:03:49
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

